COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a RATIFICAÇÃO do Diretor Presidente desta Companhia, bem como toda a documentação, para contratação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de empresa operadora de internet, para fornecimento de internet banda larga, com velocidade de 300MB, para atendimento ao sistema de videomonitoriamento do projeto Uberaba Segura, localizado na Praça Rui Barbosa, nessa cidade de Uberaba MG, conforme condições, quantidade, exigências e especificações deste termo de referência, através de Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016.

Diante do exposto, considerou-se a **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Art. 57 e da Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer.

Uberaba/MG, 18 de junho de 2025.

Helder Felisberto Cardoso
Agente de Contração

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Equipe de Apoio

Gledson Humberto de Sousa
Equipe de Apoio

Marilane de Paula Pereira
Equipe de Apoio

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Equipe de Apoio

Ivalda Luiza dos Santos
Equipe de Apoio

Elson Lima Belele
Equipe de Apoio